



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***



**PORTARIA Nº 3.124, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO  
1º DA PORTARIA Nº 3.120, DE 21 DE  
DEZEMBRO DE 2023,  
ESTABELECE HORÁRIO  
ESPECIAL DE EXPEDIENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA  
VENÉCIA/ES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a redação do Art. 1º da Portaria nº 3.120, de 21 de dezembro de 2023, que estabelece horário especial de expediente da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica estabelecido horário especial de expediente para os servidores, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES, nos dias 09, 16, 23 e 30 de janeiro de 2024, das 7h às 13h.” (NR)*

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 21 de dezembro de 2023;  
69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

**JUAREZ OLIOSI (PSB)**  
Presidente